ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 29/13
EM 14 / 2 / 13 8a

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Igreja Batista Pentecostal Missionária pretende realizar no próximo dia 16 um evento de evangelização denominado Fruto Fiel, para o que há necessidade de muito espaço, haja vista a quantidade de pessoas que se reúnem nessas ocasiões.

Nos tempos de hoje a palavra de Deus representa o único refúgio para as atribulações da vida de milhares de pessoas. Pressionadas pelos problemas contemporâneos, as exigências do trabalho, da família, as expectativas, as angústias e a solidão, essas pessoas encontram no Evangelho uma resposta atual e reconfortante para seus anseios que lhes dá a força necessária para superar problemas e coragem para viver.

Considerando que a direção da Igreja nos procurou para obter autorização de uso da Praça Brasília para a realização desse evento, e

Considerando que para a utilização de áreas públicas há necessidade de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 6 /13

DOCUMENTO N.º 154 /13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Brasília**, no Parque das Bandeiras, no dia 16 de fevereiro de 2013, por parte da **Igreja Batista Pentecostal Missionária**, para a realização do evento denominado Fruto Fiel.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, por parte da Igreja Batista Pentecostal Missionária para a realização, no dia 16 de fevereiro de 2013, das 19 às 23 horas, de evento denominado Fruto Fiel, respeitadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de fevereiro de 2013.

FERNANDO BISPO

Tec0049/dh/FB/AD/ka